



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 022, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicado em 12/11/18

Retirado em 1/1

Ozino Marques

Responsável
Ozino Marques de Meira

Matrícula: 006127

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública no dia 16 de novembro e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nanuque/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a atual conjuntura econômica do país;

Considerando o feriado nacional do dia 15 de novembro de 2018 que se dá em uma quinta-feira;

Considerando o Decreto 015/2018 que declara estado de Emergência Financeira no âmbito do Município de Nanuque-MG;

Considerando a necessidade de contenção de despesas em todos os setores da Administração Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Nanuque no dia 16 de novembro de 2018, em virtude da necessidade de diminuição de gastos no âmbito da Administração Municipal.

Artigo 2º. Os titulares responsáveis pela Chefia e Coordenação dos serviços essenciais de saúde, limpeza pública, bem como, vigilância dos prédios públicos deverão organizar tais serviços, sob forma de escala garantindo plantões permanentes com número suficiente de servidores para atendimento da comunidade.

Artigo 3º. Fica estipulado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para que os titulares da área de saúde, limpeza e vigilância dos prédios públicos apresentem ao Chefe do Poder Executivo, relatório e escala de serviços com nomes dos servidores que estarão no exercício de suas funções na data decretada como ponto facultativo.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos doze dias do mês de novembro de 2018.

Roberto de Jesus
Prefeito Municipal